

**PORTARIA IPREM DB 170/2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **RETIFICAR** a portaria DB 145/2024, datada de 15 de julho de 2024, **para que onde se lê:** “CONCEDER a Luciana Gonçalves Campos, portadora do CPF: \*\*\*397.826-\*\*, na condição de cônjuge do servidor ativo Luiz Carlos Barreiro, portador do CPF \*\*\*968.556-\*\*, matrícula 17856-1, servidor no cargo efetivo de Coveiro (NA III), falecido em 25/06/2024, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, II da CF de 1988 e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, II da Lei Municipal 4643/07 no valor de R\$1.707,96 (um mil, setecentos e sete reais e noventa e seis centavos). Este benefício está sujeito a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019. O benefício será concedido por um período de 4 (quatro) meses, nos termos do artigo 37, inciso IV, alínea “f” da Lei 4643/07, com alterações trazidas pela Lei 5711/2016.” **leia-se:** “CONCEDER a Luciana Gonçalves Campos, portadora do CPF: \*\*\*397.826-\*\*, na condição de cônjuge do servidor ativo Luiz Carlos Barreiro, portador do CPF \*\*\*968.556-\*\*, matrícula 17856-1, servidor no cargo efetivo de Coveiro (NA III), falecido em 25/06/2024, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, II da CF de 1988 e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, II da Lei Municipal 4643/07 no valor de R\$1.707,96 (um mil, setecentos e sete reais e noventa e seis centavos). Este benefício está sujeito a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.”, **considerando o trânsito em julgado da sentença proferida no processo judicial 5012560-52.2025.8.13.0525, que reconheceu a convivência marital por período superior a dois anos, afastando o dispositivo previsto no artigo 37, inciso IV, alínea “f” da Lei 4643/07, com redação dada pela Lei 5711/2016.**



Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 18 de maio de 2026, data da sentença judicial.

Pouso Alegre, 16 de julho de 2026.

Daniel Ribeiro Vieira

Diretor Presidente

Tatiane Moreira Muron

Diretora de Benefícios

